

CHILE

É aceite o Passaporte Comunitário para a entrada de cães, gatos e furões desde que no mesmo esteja averbada informação sobre:

- O exame clínico do animal, comprovando que o mesmo se encontra sem sinais de doenças parasitárias e infetocontagiosas transmissíveis, realizado há não mais de 10 dias antes da entrada no Chile
- A vacinação da raiva administrada há mais de 30 dias e não mais de 12 meses antes da entrada no Chile
- Tratamentos contra parasitas internos e externos efetuados há não mais de 30 dias antes da entrada no Chile (indicação do princípio ativo e data de aplicação)

Não obstante, é necessária a validação oficial do Passaporte (**colocação de carimbo e assinatura oficiais**) nas **DSAVR/RA**.

O não cumprimento das cláusulas sanitárias indicadas, implica o isolamento dos animais em condições de quarentena a determinar pelos Serviços Oficiais Chilenos.

16-11-2020